



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.345, de 20 de setembro de 1994.

Dã DENOMINAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA VEREADOR SÉRGIO QUINTELLA, a Travessa Santana, localizada no Loteamento Santa Lúcia, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de setembro de 1994

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado na DOE
21/9/1994
Senador
Assinatura

